

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 74a. SESSÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ausente o Ministro GRUN MOSS, com causa justificada.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 22 do corrente mês:

39.095 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM e MARIA GOMES BRUCK, condenada a três meses de detenção, incurso no art 209 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 9 de novembro de 1971, que absolveu REINOR BRUCK e FLORIANO BRUCK, do crime previsto no art 209 do CPM. NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória dos apelados REINOR BRUCK e FLORIANO BRUCK, unanimemente. (Resultado do julgamento - da apelante na ATA da 73a. sessão, em 22.9.72).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

30.887 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. Paciente: FERNANDO DA SILVA QUEIROZ. Impetrantes: Alcyone V. Pinto Barreto e Manuel de Jesus Soares. - NEGARAM A ORDEM, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

30.885 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Paciente: JERONIMO FERNANDES MAIA. Impetrante: O Paciente. NEGARAM A ORDEM em face das informações da autoridade havida como coatora, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

APELAÇÕES

39.154 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 4 de novembro de 1971, que absolveu EPITACIO REMIGIO DE ARAUJO, ARMANDO TEIXEIRA FRUTUOSO, RÔMULO NORONHA DE ALBUQUERQUE, ANA BURSZTYN, NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA e JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69, comb com o art 53, do CPM. (SESSÃO SECRETA)

39.375 - Paraná. Relator Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: RONALD GREIPEL, soldado, servindo no 13º B.C., condenado a quatro meses de impedimento, incurso no art 183, comb com o art 72, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 13º Batalhão de Caçadores, de 12 de maio de 1971. Adv.: Dr Aurelino Mader Gonçalves. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 meses de impedimento, unanimemente.

(Cont da Ata da 74a. sessão, em 25 de setembro de 1972)

39.386 - Paraná. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: MARIO CEZAR REIS, soldado, condenado a doze meses de prisão, incurso no art 187, comb com o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 14º Batalhão de Caçadores, de 26 de maio de 1972. - Advogado: Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação, para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de prisão, unanimemente.

38.538 - Mato Grosso. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: MARIO JOSE MACHADO, 1º Ten R/1, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 267 do CPM. APELADA: A Sentença do CEJ da Aud/9a. CJM, de 16.2.71. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

CORREIÇÃO

1.043 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. O DR. Auditor Corregedor da Justiça Militar, encaminha o Relatório da Correição procedida na Auditoria da 5a. CJM realizada nos termos do que preceitua o item VIII do art 45 da Lei de Organização Judiciário Militar. - TOMARAM CONHECIMENTO DA CORREIÇÃO, sem observações, aprovando, por consequência, o Relatório do Dr. Auditor-Corregedor, unanimemente.

APELAÇÕES

38.389 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTES: JOÃO BATISTA, ALTAIR ALVES DA SILVA ou Altair Pereira da Silva e NELSON GOMES DE OLIVEIRA, condenados, cada um, a dezoito anos de reclusão, incursos no art 27 do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão de seus direitos políticos, pelo prazo de dez anos, nos termos do art 74, do citado diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 18.11.1970. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações para confirmar a sentença condenatória, mantendo a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos unanimemente.

39.355 - Pará. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: RENÉ DO AMARAL, 3º Sgt do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 333; MARCOS AURELIO CARDOSO FERREIRA, soldado do Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 209 comb com o art 238; CARLOS ELY SANTOS SILVA e HEBER MENTA, soldados do Ex., condenados, cada um, a três meses de prisão, incursos no art 209, tudo do CPM. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 9 de maio de 1972. - Advogados: Drs. Francisco C. de Vasconcelos, adv. of., e Adherbal Meira Mattos. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

39.341 - Brasília (DF) - Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 4 de maio de 1972, que absolveu o 2º Sargento do Exército FRANCISCO DE AGUIAR, do crime previsto no art 175 do CPM. - (Advogado: Dr. Juvenal Antunes Pereira. (SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 74a. sessão, em 25 de setembro de 1972)

- 39.420 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor:-
Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: MARIA DAS DORES
FERREIRA DE SOUZA, condenada a um ano de reclusão, in
curso no art 290, comb com o art 69, tudo do CPM. Ape
lada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de
4 de maio de 1972. - Advogado: Dr. Guilherme Souza
Santos. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confir
mar a sentença condenatória, unanimemente.
- 39.174 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos
ta. Revisor Ministro Adalberto dos Santos. APELANTES:
A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM; JORGE EDUARDO
SAAVEDRA DURÃO e LEOVI ANTONIO PINTO CARISIO, conde
nados a três anos e seis meses de reclusão, incurso
no art 42 comb com o art 49, § 1º; ALVARO ARTUR DO
COUTO NETO E LEMOS, AUGUSTO CEZAR SALLES GALVÃO e JO
SE ROBERTO BORGES CHAMPS, condenados a três anos de
reclusão, incurso no art 42; CARLOS ALBERTO DO CAR
MO, condenado a três anos de reclusão, incurso no art
42, tudo do DL 898/69; sendo, também, aplicada a pena
acessória de suspensão de direitos políticos, pelo pra
zo de cinco anos, para todos os apelantes, ex-vi do
art 74 da Lei de Segurança citada. APELADA: A Senten
ça do CPJ da Aud/4a. CJM, de 19 de outubro de 1971,
que absolveu ALVARO ARTHUR DO COUTO NETO e LEMOS, do
crime previsto nos arts 15, § 4º e 25; NEUZA MARIA
DE SOUZA NETO, do art 15, § 4º 25 e 42; FORTUNATO DA
SILVA BERNARDES e HAMILTON ALVES DUARTE dos arts 25
e 42; JOSE ROBERTO BORGES CHAMPS, dos arts 25 e 46;
JORGE EDUARDO SAAVEDRA DURÃO, LEOVI ANTONIO PINTO
CARISIO e CARLOS ALBERTO DO CARMO, do art 25; AUGUS
TO CEZAR SALLES GALVÃO, dos arts 25 e 46 do DL 898/
69 comb com o art 53 do CPM e ROMANI VANI, dos arts.
25 e 46, do DL 898/69, atendido, para ambos artigos
o art 53 do CPM.-(Adv: Drs. Tércio Lins e Silva, Afon
so Cruz, José Cesario Moreira, Dalto Villela Enias e
Augusto Sussekind de Moraes Rego.)-DERAM PROVIMENTO
em parte, às apelações da Defesa para reformar a sen
tença e condenar, por desclassificação, JORGE EDUAR
DO SAAVEDRA DURÃO, a 2 anos e 4 meses de reclusão, in
curso no art 14, comb com o inc I do art 49, do DL n.
898/69, mantendo a pena acessória da suspensão dos
direitos políticos pelo prazo de 5 anos; ALVARO ARTUR
DO COUTO NETO E LEMOS, AUGUSTO CEZAR SALLES GALVÃO e
JOSE ROBERTO BORGES CHAMPS, a 2 anos de reclusão, in
curso no art 14 do DL 898/69; LEOVI ANTONIO PINTO CA
RISIO, a 7 meses de reclusão, incurso no art 14 comb
com o art 49, inc I, do DL 898/69 e CARLOS ALBERTO
DO CARMO, a 6 meses de reclusão, incurso no art 14, do
DL 898/69, rejeitadas as preliminares de nulidade de
citação e da sentença, voto vencido, unanimemente. -
(NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SAR
MENTO e, por estar impedido, ALCIDES CARNEIRO). (Usa
ram da palavra os advogados dos apelantes JORGE EDUAR
DO SAAVEDRA DURÃO, Dr. Tércio Lins e Silva e Alvaro Ar
tur do Couto Neto e Lemos, Dr. Evaristo Moraes Filho
e o Dr. Procurador-Geral; (Julgamento dos apelados em
sessão secreta).

No início da Sessão, foi lido em plenário pelo Sr. Secretário,
Telegrama em que o Exmo Sr. General-de-Exército Orlando Geisel,
Ministro do Exército, agradece as homenagens prestadas por es
te Egrégio Tribunal, pelo transcurso do DIA DO SOLDADO.

A Sessão foi encerrada às 18h.30m., com os seguintes proces
sos em mesa:

(Cont da Ata da 74a. sessão, em 25 de setembro de 1972)

RECURSO CRIMINAL 4.741(AC) (Adv. Dr Mário Soares de Mendonça)

RECURSO CRIMINAL 4.760(AC)

DESAFORAMENTO 202(SM)

APELAÇÕES

39.361(NS/SM)-1a./2a.(Adv.Virgílio Egydio Lopes Enei)(JULGA -
MENTO MARCALO PARA O DIA 2.X.1972)

39.425(GM/JP)-1a/Aer.(Adva.Marina Flora de Azevedo Ferreira)

39.415(GM/JP)-Aud/5a.(Adv. Aurelino Mader Gonçalves)

39.368(WT/BM)-Aud/11a(Adv. Ivon Faig Torres)

39.016(WT/AP)-2a./2a.(Adva. Lourdes Maria do Valle)

39.346(WT/AP)-Aud/11a(Adv. Sylvio Guimarães)

39.421(MC/WT)-2a./2a.(Adva.Maria de Lourdes C. do Valle)

39.422(MC/NS)-Aud/5a.(Adv. Aurelino Mader Gonçalves)

39.446(AS/JP)-Aud/9a.(Adv. Higa Nabukatsu)

39.363(BM/NS)-1a/Mar.(Adv.Arnaldo Silva Ferreira Lima)

39.398(BM/AL)-Aud/7a.(Adv.João Batista da Fonseca)

39.400(NS/MC)-Aud/8a.(Adv.João Francisco de Lima Filho)

39.444(AF/AL)-Aud/9a.(Adv Higa Nabukatsu)

39.418(SM/AL)-Aud/5a.(Adv. Aurelino Mader Gonçalves)

39.387(SM/NS)-Aud/3a.1a.(Adv.Mario Soares de Mendonça)

39.351(WT/MC)-2a./Mar(Adv. José Valadão)

39.433(WT/AS)-2a./Aer(Adv.Estanislau Fragoso Batista)

39.443(AS/WT)-Aud/9a.(Adv Higa Nabukatsu)

39.448(WT/AS)-Aud/11a(Adv Ivon Fai Torres)

